



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 3.419, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2028.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 55.416,52 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

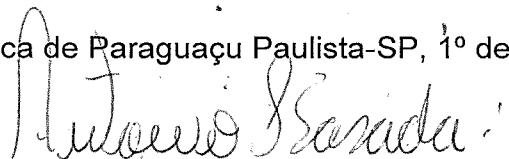
Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2028 – Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 1º de dezembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.419, de 1º de dezembro de 2021 Fls. 2 de 3


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03927/2021 Data: 12/11/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 073/2021

Protocolo Câmara: 32941/2021 Data: 12/11/2021

Autógrafo: 077/2021 Data de Aprovação: 30/11/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 03/12/2021 Edição: 204, p. 17

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.419, de 1º de dezembro de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

| | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|-----------|
| 02 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | |
| | 873 | 10.302.0019.2028.0000 | ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | 774,08 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 302 | 003 MATERIAL PERMANENTE-CAPS | |
| | 874 | 10.302.0019.2028.0000 | ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | 54.642,44 |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores | |
| | | 302 | 003 MATERIAL PERMANENTE-CAPS | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 55.416,52 |

ANEXO II

| | | | | |
|-------------------------------------|----|--|--|--------|
| Fontes de Recurso | | | | |
| 05 | 00 | | | 774,08 |
| Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ | | | | 774,08 |

| | | | | |
|-----------------------------------|----|--|--|-----------|
| Fontes de Recurso | | | | |
| 95 | 00 | | | 54.642,44 |
| Subtotal Superavit Financeiro R\$ | | | | 54.642,44 |
| TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$ | | | | 55.416,52 |